



Decreto Municipal nº 022/2022.

*Corrige o valor das diárias e da
outras providências.*

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor das diárias, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1137, de 18 de fevereiro de 2009.

§1º. Para o disposto no artigo 6º da lei constante no *caput*, os novos valores são:

- Prefeito Municipal, R\$729,91;
- Vice-Prefeito Municipal, R\$ 608,28;
- Procurador e Secretários, R\$ 486,63; e,
- Demais Servidores, R\$ 361,00.

§2º. Para o disposto no artigo 7º da lei constante no *caput*, os novos valores são:

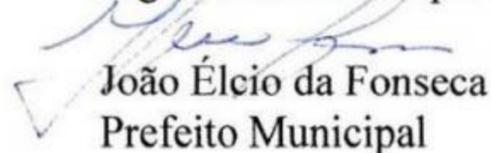
- Prefeito Municipal, R\$ 243,28;
- Vice-Prefeito Municipal, R\$ 194,67;
- Procurador e Secretários, R\$ 146,00; e,
- Demais Servidores, R\$ 97,31.

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 7 de fevereiro de 2022, revogando o Decreto nº 016, de 05 de fevereiro de 2019.

Saldanha Marinho - RS, 09 de fevereiro de 2022.


João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal